

LEI Nº 1.856, DE 9 DE ABRIL DE 2010

Declara de Utilidade Pública a
Associação de Barraqueiros de
Monlevade – ASBAM.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes na Câmara aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de Utilidade Pública a Associação de Barraqueiros de Monlevade – ASBAM, com sede na rua Poços de Caldas, nº 168, bairro Alvorada, nesta Cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 9 de abril de 2010

Gustavo Henrique Prandini de Assis
Prefeito Municipal